



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS
Conselho Curador Gestão 2018/2021**

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no § 13, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Financeira, **ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI**, no período de suas férias regulamentares de 02/10/2019 a 31/10/2019, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul / MS, 30 de setembro de 2019.


LUCIANO SOARES

Presidente do Conselho Curador